



Porto Alegre, 06 de julho de 2016.

Prezados Assistidos e Beneficiários da FAPERS,

A Fapers, após 35 anos, continua sendo uma das mais importantes políticas de recursos humanos da Ascar. Portanto, tanto a Fapers, quanto a Patrocinadora estão interessadas em trabalhar conjuntamente para gestão da Fundação, visando sua consolidação para o futuro.

Ao longo dos anos, a legislação regulatória das Entidades Fechadas de Previdência Complementar modificou-se, em decorrência das alterações dos cenários que impactaram diretamente sobre os Fundos de Pensão, tais como: aumento da longevidade da população brasileira, a remuneração financeira dos investimentos, a idade de aposentadoria e o atingimento das metas atuariais. Em 1981 a longevidade média da população brasileira era de 68 anos, e atualmente é de 80 anos.

O cenário citado, por exemplo, exigiu e exige permanente atenção da Diretoria da Fapers e da Patrocinadora, e conseqüentemente atuação para adequações dos Planos de Benefícios. Assim, as alterações propostas no Regulamento do Plano Misto, aprovadas pelo órgão fiscalizador e regulador, visam adequá-lo a este novo cenário.

As principais mudanças necessárias foram:

- no cálculo dos benefícios de risco (pensão por morte de ativo; pecúlio por morte de assistido e auxílio reclusão);
- no custeio administrativo;
- na idade de aposentadoria;
- no reajuste anual dos benefícios e
- na desvinculação com a Previdência Oficial.

Ainda, dentro da necessidade de adequação foi criado o Plano PREVER, cujos parâmetros são mais adequados às mudanças de cenários protegendo de forma mais segura o investimento do participante do Plano de Previdência Privada. Sua modalidade é de Contribuição Definida e as principais características são:

- individualizado, sem mutualidade;
- aposentadoria programada concedida por um período de 5 a 35 anos, e não de forma vitalícia;
- todo valor acumulado pertence ao Assistido, e na falta deste, aos seus beneficiários ou herdeiros.



Os Assistidos e Beneficiários do Plano Misto tem a opção de migrar para o Plano PREVER, se assim o desejarem. O período de migração **inicia no dia 15 de agosto e encerra no dia 14 de outubro de 2016.**

Os Assistidos receberão uma correspondência, contendo as informações necessárias ao processo de migração:

- extrato de 30/06/2016 do valor à migrar;
- Termo de Opção para migração, que após preenchido deverá ser devolvido à Fapers **impreterivelmente até o dia 14 de outubro de 2016.**

A Fundação e a Patrocinadora ASCAR acreditam que essas mudanças vão trazer mais segurança à todos.

Lembre-se: O papel da Fapers e da Ascar é esclarecer e proporcionar as informações **necessárias as suas decisões, mas o restante é com você! Acesse o ícone SEU PLANO**, no portal www.fapers.org.br, e informe-se sobre o Plano Misto e o Plano Prever.

Atenciosamente,

Paulo Francisco Conrad,
Diretor Superintendente da Fapers.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da Ascar